PROJETO DE LEI Nº 2197/2021
Data 16/11/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para visita de conhecimento e integração, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis para uma visita de conhecimento e integração no sítio Fiss (Linha Bom Plano, Zona Rural, Pérola do Oeste - PR) dos alunos e professores do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias, da comunidade de Santo Izidoro.

§ 1º A viagem acontecerá no dia 10/12/2021, com saída as 06h30min e retorno no mesmo dia previsto para as 17h00min.

§ 2º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 3º A organização da viagem fica por conta da direção do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias, da comunidade de Santo Izidoro.

Art. 2º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2197/2021

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para a realização de despesas transportar alunos, professores e responsáveis para visita de conhecimento e integração.

A visita é no sítio Fiss (Linha Bom Plano, Pérola do Oeste-Zona Rural) dos alunos e professores do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias, da comunidade de Santo Izidoro.

A viagem das turmas de formandos 2020 e 2021, é em virtude de que no ano passado em virtude da pandemia do COVID 17, não foi possível a realização.

Anexamos cópia do pedido do colégio.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal